



Acta n.º 08/10

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA CINCO DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZ

Aos cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e dez, pelas nove horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões das Instalações Provisórias da Câmara Municipal de Pinhel, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Exmo. Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Exmos. Senhores Vereadores Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Prof. António Agostinho Monteiro e a Senhora Vereadora Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo.-----

O Exmo. Senhor Vice-Presidente deu conhecimento que o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Luís Monteiro Ruas e os Exmos. Senhores Vereadores Prof. Paulo Miguel dos Santos Dias e Dr. Alexandre Manuel Pinto Raposo, o primeiro por se encontrar em período de férias, o segundo e o terceiro por motivos profissionais não iam participar nesta reunião. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar as faltas dos Exmos. Senhores Vereadores Prof. Paulo Miguel dos Santos Dias e Dr. Alexandre Manuel Pinto Raposo.-----

A reunião foi secretariada pelo Coordenador Técnico, Sr. Alfredo Manuel dos Santos.-----

Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver “quorum” para o funcionamento do órgão, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Exmo. Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Exmo. Senhor Vereador Prof. António Agostinho Monteiro disse que, no seguimento da intervenção do Exmo. Senhor Vice-Presidente feita na reunião do dia 19 de Janeiro, onde manifestou a sua preocupação perante o facto de existirem algumas pessoas a reclamar que queriam ser sócios do Centro de Dia de Pala e que a Direcção daquela



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Instituição não os aceitava como seus associados, quando, reuniam os requisitos necessários, informou que tinha procurado saber o que se passava concretamente relativamente a este assunto, acrescentando que não corresponde à verdade.-----

O Exmo. Senhor Vice-Presidente disse que manifestou a sua preocupação perante o facto de existirem algumas pessoas a reclamar que queriam ser sócios do Centro de Dia de Pala e que a Direcção daquela Instituição não os aceitava como seus associados, uma vez que existiram algumas pessoas que lhe fizeram chegar essa sua preocupação, mas que, neste momento, a situação já se encontra resolvida.-----

O Exmo. Senhor Vereador Prof. António Agostinho Monteiro, perguntou se lhe poderá ser fornecida cópia do processo relacionado com a ex-ROHDE, bem como das requisições de combustíveis feitas pelas Juntas de Freguesia.-----

Seguidamente e considerando a complexidade do processo, solicitou a presença do Ilustre Advogado, representante do Município de Pinhel, Dr. Ricardo Avelãs Nunes, numa das reuniões a realizar futuramente, de forma a explicar o ponto de situação e o seu objectivo, para que deixem de existir mais contradições quanto a este assunto.-----

O Exmo. Senhor Vice-Presidente solicitou aos serviços que procedam à fotocópia dos documentos solicitados pelo Exmo. Senhor Vereador Prof. António Agostinho Monteiro.-----

Continuando, disse que não vê nenhum inconveniente na presença do Dr. Ricardo Avelãs Nunes em reunião do executivo Municipal, de forma a que o mesmo possa explicar o ponto de situação em que se encontra o referido processo.-----

O Exmo. Senhor Vereador Prof. António Agostinho Monteiro perguntou quem é o responsável pelas actividades de enriquecimento curricular, acrescentando que, na sua opinião, o responsável pelas referidas actividades deveria ser o Agrupamento de Escolas de Pinhel, uma vez que tem órgãos próprios e dispõe de recursos humanos para o efeito.---

O Exmo. Senhor Vice-Presidente disse que as actividades de enriquecimento curricular são da responsabilidade do Agrupamento de Escolas de Pinhel a nível



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

pedagógico, acrescentando que o Município de Pinhel é a entidade promotora em parceria com o referido Agrupamento.-----

Disse que a Câmara Municipal é responsável pela contratação de técnicos para desenvolvimento das actividades de enriquecimento curricular (Inglês, Música, Educação Física, Literatura Infantil e Expressões Plásticas).-----

A terminar, o Senhor Vereador Prof. António Agostinho perguntou ainda se algum elemento faltar à reunião de Câmara, se lhe é permitido na reunião seguinte alterar, aditar ou deliberar sobre determinado assunto que foi objecto de análise na reunião anterior.-----

O Senhor Vice-Presidente informou que irá prestar os esclarecimentos solicitados pelo Senhor Vereador Prof. António Agostinho Monteiro, na próxima reunião de Câmara.-

B- ORDEM DO DIA

A Ordem do Dia para a presente reunião, anexa-se em pasta própria constituindo o documento n.º 1.-----

O Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal propôs e foi aprovado, por unanimidade, que se aditasse o seguinte ponto:-----

Aditado.-----

2. Análise de informações do DOM.-----

4.1.3 Listagem dos processos deferidos e indeferidos entre 05/03/2010 e 01/04/2010.-----

Análise e aprovação da acta da Reunião do dia 19/03/2010

Foi presente à Câmara Municipal a acta da reunião ordinária realizada no dia *dezanove de Março do corrente ano*, que antecipadamente havia sido entregue a todos os membros do executivo, por fotocópia.-----

Após terem sido feitas as devidas correcções, a mesma foi submetida à votação, tendo sido aprovada, por maioria, com três abstenções do Exmo. Senhor Vice-Presidente Rui Manuel Saraiva Ventura e dos Senhores Vereadores Prof. António Agostinho Monteiro e



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Eng.^a Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, por não terem estado presentes na última reunião.-----

O Exmo. Senhor Vice-Presidente suspendeu a reunião, eram 10h15m. -----

Pelas 10h30m, o Exmo. Senhor Vice-Presidente declarou reaberta a reunião, tendo-se registado as mesmas presenças. -----

2. *Apreciação e Votação do Relatório de Gestão e de Documentos da Prestação de Contas do ano de 2009*:- Foi presente ao executivo o Relatório de Gestão, os documentos da Prestação de Contas e o balanço social do ano de 2009 (documentos n.ºs 5, 6 e 7 que para todos os efeitos legais se encontram integralmente elaborados, se encontram disponíveis para consulta e vão ser arquivados em pasta própria na Secção de Contabilidade desta Câmara Municipal). -----

O Exmo. Senhor Vice-Presidente disse que a taxa de realização do orçamento foi de 69,42% na receita e de 60,08% na despesa, a que correspondem os montantes de € 11.419.889,59 e € 11.651.081,32, respectivamente.-----

Continuando, referiu que a taxa de execução das Grandes Opções do Plano que englobam como se sabe o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e as Actividades mais relevantes (AMR), foi de 29,82% e 74,59%, correspondendo a despesas na ordem dos 2.446.436,12 euros e 4.153.071,26 euros, respectivamente.-----

A Exma. Senhora Vereadora Esperança Valongo disse que é necessário reflectir-se sobre a redução das verbas destinadas a fazer face a despesas efectuadas com ajudas de custo, com despesas de representação e com comunicações, perguntando, de imediato, quem são as pessoas que usufruem das ajudas de custo e das despesas de representação.---

Relativamente às despesas efectuadas com comunicações, o Exmo. Senhor Vice-Presidente disse que a Câmara Municipal paga a Internet dos Jardins-de-infância, bem como as despesas efectuadas com o funcionamento dos telefones das escolas do 1º Ciclo.--

Quanto às despesas ajudas de custo, o Exmo. Senhor Vice-Presidente explicou que se destinam aos funcionários que frequentam formações ao longo do ano, e aos que se deslocam em serviço.-----

O Exmo. Senhor Vereador Prof. António Agostinho Monteiro disse que o relatório de gestão e os documentos de prestação de contas do ano de 2009 encontram-se bem



organizados, uma vez que permitem que se faça uma boa análise e se compreenda aquilo que se pretende apresentar.-----

Continuando, disse que o parecer emitido pela Sociedade Revisora de Oficiais de Contas é muito sintético, o que dá a ideia de que o mesmo apenas se limita a emitir uma mera opinião formal, podendo ter ido mais além.-----

Seguidamente, disse que os documentos em análise demonstram uma realidade negativa para o Concelho de Pinhel, uma vez que, na sua opinião, se a Câmara Municipal de Pinhel quiser investir terá de recorrer a receitas de capital, ou seja, terá de recorrer à contracção de empréstimos, visto que as despesas correntes são muito superiores às receitas correntes "temos de receita € 7.105.332,00 e de despesas € 7.694.752,00, o que implica que, no dia 1 de Janeiro com os compromissos assumidos não só gastamos tudo o que não tínhamos como temos de pedir ao banco para pagar as despesas assumidas."-----

Chamou à atenção para o aumento do endividamento, como demonstra o gráfico de endividamento a curto prazo que de 2005 a 2009 passou de pouco mais de meio milhão de euros para mais de 2 milhões, acrescentando que o endividamento a médio e longo prazo é de facto de € 7.807.129,48, "isto demonstra que gastamos o que tínhamos e já andamos a gastar as receitas das gerações futuras e que é necessário parar para pensar e encontrar outro caminho para o nosso concelho".-----

Considerando a crise económica do País, o Exmo. Senhor Vereador Prof. António Agostinho Monteiro disse que não se prevêem "bónus" para as Autarquias, nem o aumento de receitas, a não ser que se aumentem os impostos, acrescentando que é difícil olhar para o futuro com optimismo.-----

Adiantou que as verbas destinadas a comunicações e a publicidade são exageradas.-----

O Exmo. Senhor Vereador Prof. António Agostinho Monteiro disse que os documentos apresentados retratam altos níveis de execução quando se fala em pessoal e baixos níveis de execução quando se fala em investimento.-----

Continuando, referiu que se verifica um aumento do endividamento das dívidas a curto prazo e que é necessário se inverter esta situação, tendo de se inovar, porque se não o Município não irá conseguir investir.-----

Seguidamente, disse que perante a actual situação é necessário reflectir-se e que a Câmara Municipal deveria apresentar um plano, tendo em vista a redução do endividamento e o aumento da receita, acrescentando que "este relatório demonstra e



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

evidencia a necessidade de mudar de política, porque a tentativa de fidelização do Concelho ao PSD está a ter consequências muito negativas para a nossa terra. Já gastamos mais do que ganhamos, o que implica que qualquer pequeno investimento já não depende de nós, mas da vontade da banca de emprestar. Mais grave ainda é que gastamos e não desenvolvemos o concelho, visto que a situação económica, não é de perto, nem de longe a melhor, todos assistimos a dificuldades cada vez maiores de arranjar emprego e ficar a viver em Pinhel”.-----

O Exmo. Senhor Vice-Presidente Rui Ventura disse que é natural que o Senhor Vereador Prof. António Agostinho Monteiro, Vereador da oposição, faça este tipo de análise aos documentos apresentados e em discussão, sendo que esta é a sua análise política e, que a análise que deve ser feita, é uma análise aos documentos apresentados, a qual não reflecte em nada o aqui exposto pelo Vereador Prof. Agostinho Monteiro.-----

Mais referiu que a fidelização dos Pinhelenses ao PSD neste últimos 9 anos levou a que Pinhel se desenvolvesse ”a olho nu”, pois existem, hoje, as infra-estruturas básicas (água e saneamento) em todas as localidades, acrescentando que foram feitas pavimentações e melhoradas as acessibilidades nas principais vias de comunicação, quer em estradas municipais, quer nacionais, acrescentando ainda que a Cidade foi dotada de infra-estruturas que não tinha.-----

Continuando, disse que poderia enumerar outras infra-estruturas, infra-estruturas que apenas o Senhor Vereador Agostinho não vê, mas que os Pinhelenses vêem e ainda bem, acrescentando que, no que concerne ao desemprego é demagógico e insensato estar a fazer ”politiquice” com algo que é hoje um problema mundial, nacional, regional e concelhio.---

Seguidamente, referiu o seguinte ”de facto é, sem dúvida, em minha opinião, o ”flagelo do século” que urge arranjar solução, para a qual infelizmente não temos a varinha de condão, mas temo-nos esforçado em encontrar soluções, junto dos privados para que estes invistam no Concelho, sendo certo que a sensibilidade maior deve e tem de ser do poder central, coisa que não tem acontecido.”-----

Disse ainda que ”não baixaremos os braços nesta matéria, mas, não é justo o Senhor Vereador Prof. Agostinho Monteiro acusar esta Câmara Municipal de tal facto, pois tem conhecimento das várias diligências feitas para se inverter tal situação e acrescentou que é demagógico, um dia criticar a situação da criação de emprego, quer na Câmara Municipal



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

de Pinhel ou na Empresa Municipal (que dá jeito), e no outro dia dizer que existe falta de emprego”-----

Acrescentou que ”só quem não está a par da situação em que todas as Autarquias se encontram e mais grave as do Interior, onde as receitas são escassas ou mesmo nulas, dependendo exclusivamente do duodécimo do Estado”, referindo que”temos idênticas infra-estruturas para suportar, logo, a dificuldade aumenta para todos nós (Autarquias do Interior)”-----

Adiantou que poderia dar mil e um exemplos, mas não vale a pena, uma vez que o Senhor Vereador da oposição só ouve o que interessa e interpreta à sua maneira e da forma que lhe dá mais jeito.-----

O Senhor Vice-Presidente disse ainda que recusa a afirmação proferida, uma vez que Pinhel e os Pinhelenses têm tido a capacidade, como pessoas inteligentes e atentas, de saber distinguir o que está ao alcance do Município de Pinhel, o que é da sua competência e o que é da competência do Estado ou mesmos dos privados.-----

Continuando, referiu que o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal já explicou, aquando da aprovação do Orçamento e das Grandes Opções do Plano para o ano de 2010, que o Município de Pinhel tem um prejuízo com a Empresa Águas do Zêzere e Côa, no valor de € 1.000.000,00, anual, o qual se vem acumulando de ano para ano, tornando-se tal situação inoportável, pelo que urge encontrar uma solução, em definitivo, para tal problema e que a solução terá de passar pelo Ministério do Ambiente ou pela saída do Município da própria concessão, acrescentando que a análise que o Senhor Vereador Prof. António Agostinho Monteiro fez ao documento foi superficial, uma vez que tem conhecimento do problema.-----

Continuando, referiu que o Município de Pinhel terá de analisar o contrato-programa celebrado entre este e a Empresa Águas do Zêzere e Côa, acrescentando que a Câmara Municipal paga todos os desperdícios de água existentes no Concelho de Pinhel, uma vez que os contadores de água encontram-se à saída dos reservatórios e a exploração da Empresa Águas do Zêzere e Côa apenas é feita em alta.-----

Seguidamente, disse que o aumento da dívida a médio e a longo prazo de 2008 para 2009 foi de 23,68%, uma vez que foram contraídos dois novos empréstimos, no valor global de € 2.013,213,97, de forma a possibilitar a realização de investimento programado



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

para o Município de Pinhel, designadamente, para rectificação, beneficiação e pavimentação de Estradas.-----

Reiterou que é necessário que o executivo Municipal se "sente à mesa" e reflecta sobre o contrato-programa celebrado entre a Câmara Municipal e a Empresa Águas do Zêzere e Côa, dado que é uma situação que se está a tornar incomportável para o Município de Pinhel.-----

Acrescentou que a Câmara Municipal paga a maior parte das vezes coisas que não são da sua responsabilidade, mas da responsabilidade da Administração Central.-----

O Exmo. Senhor Vereador Prof. António Agostinho Monteiro disse que defende que não se podem entregar os recursos endógenos a empresas, acrescentando que conclui através da explicação que foi dada até ao momento que a Câmara Municipal de Pinhel deverá menos dinheiro se deixar de pagar à Empresa Águas do Zêzere e Côa.-----

O Senhor Vice-Presidente disse que "de facto temos os recursos endógenos, dos quais podemos usufruir, mas nem para isso o Governo tem contribuído, referindo-se às mini-hidricas, as quais não dão contrapartidas financeiras ao Município de Pinhel, enquanto que as eólicas trazem algumas contrapartidas financeiras para as Câmaras Municipais (contempladas), em 2% da sua produção, ora, na sua opinião, este seria um bom passo para ajudar as Autarquias do Interior, gerando receitas (não fosse o monopólio da EDP), acrescentando que esta receita era uma grande ajuda para fazer face a muitas despesas correntes.-----

A Exma. Senhora Vereadora Esperança Valongo, considerando que são um grupo de trabalho constituído, independentemente dos ideais de cada um, foi de parecer que o executivo Municipal terá de reunir esforços, no sentido de se fazer uma reflexão profunda em relação ao endividamento do Município de Pinhel.-----

Seguidamente, o Senhor Vice-Presidente deu conhecimento do teor da certificação legal de contas prestada pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Cruz Martins e Pêga Magro, bem como do parecer, emitidos a 31 de Março do corrente ano, do qual se extrai o seguinte:-----

"(...) Face ao exposto, o Revisor Oficial de Contas é de parecer que os documentos de prestação de contas do Município de Pinhel referentes ao exercício de 2009, se apresentam elaborados de acordo com os princípios contabilísticos legalmente aplicáveis a este sector, nos termos referidos na Certificação Legal de Contas.-----



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Finalmente, o Revisor Oficial de Contas deseja agradecer à Câmara Municipal de Pinhel e aos seus Serviços toda a colaboração prestada no exercício das suas funções.”-----

Após uma análise exaustiva e, considerando o parecer emitido pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas referida, o executivo Municipal nos termos da alínea e), do número 2, do artigo 64 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Exmos. Senhores Vereadores Prof. António Agostinho Monteiro e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo aprovar os documentos de prestação de contas relativos a 2009. -----

Mais deliberou, por unanimidade e em minuta, remeter os referidos documentos à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos da alínea c), do número 2, do artigo n.º 53 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

3. Análise e Aprovação da Revisão n.º 1 ao Orçamento e ao Plano Plurianual de Investimento:- Foi presente ao executivo Municipal a proposta da 1ª Revisão ao Orçamento e da 1ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimento do ano de 2010 (documento n.º 5 que aqui se dá como integralmente reproduzido e vai ser anexado à presente acta, por fotocópia).-----

Considerando que existe a possibilidade de se apresentarem candidaturas ao QREN, o Exmo. Senhor Vice-Presidente disse que se verifica a necessidade de se proceder à elaboração da 1ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano, a qual tem como principal objectivo inscrever dois projectos em Plano Plurianual de Investimentos, nomeadamente, a Rectificação e Pavimentação da E.M Bogalhal-CM 1062 – Vieiro – Ervedosa- limite do Concelho da Meda e Rectificação e Pavimentação da E.M Barregão – Arco – E.N 221 Freixedas.-----

Após análise da proposta, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea c), do n.º 2, do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro aprovar a 1ª Revisão ao Orçamento e 1ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimento do ano de 2010. -----

Mais deliberou, por unanimidade, remeter a referida proposta à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea b), do n.º 2, do artigo 53º da referida Lei.-----



4. Análise de informações do DOM

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar os Autos de Medição das Empreitadas abaixo mencionadas:-----

4.1.1 *Auto de Medição n.º 5 de trabalhos contratuais da Empreitada “Rectificação e Pavimentação da E.M 575 – Troço E.N 221 - Lamegal”*, no valor de € 58.807,51 (cinquenta e oito mil oitocentos e sete euros e cinquenta e um cêntimos) mais Iva.-----

4.1.2 *Auto de Medição n.º 7 de trabalhos contratuais da Empreitada “Construção do Salão Cultural e Recreativo de Pala”*, no valor de € 29.392,69 (vinte e nove mil trezentos e noventa e dois euros e sessenta e nove cêntimos) mais Iva.-----

5. Pedidos de Apoio Financeiro

5.1 *Melissa Pereira Alves – Pedido de Apoio para realização do cortejo da Queima das Fitas/2010 apresentado pelos Finalistas do Curso de Biologia*:- Foi presente ao executivo uma carta remetida por Melissa Pereira Alves, através da qual solicita a colaboração da Autarquia na aquisição de um espaço publicitário a incluir nas plaquetas do curso que frequenta, as quais serão distribuídas, gratuitamente, ao longo do cortejo académico a todos aqueles que se encontrem a assistir, bem como às entidades colaboradoras.-----

Seguidamente, o Senhor Vice-Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Relações Públicas, emitida a 19 de Março do corrente ano, da qual se extrai o seguinte:-----

“(…) Ao longo dos últimos anos, o Município de Pinhel tem dado resposta positiva a este tipo de pedidos, quando apresentados por alunos naturais do Concelho, adquirindo espaços publicitários nas plaquetas, habitualmente ¼ de página”-----

O executivo Municipal nos termos da alínea b) do n.º 4, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro deliberou, por



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

unanimidade, adquirir publicidade, no valor de € 50,00 (cinquenta euros), o que lhe deve ser comunicado.-----

5.2 Comissão de Finalistas 2009/2010 da Escola Sede do Agrupamento de Escolas de Pinhel – Pedido de apoio para realização do “Baile de Finalistas”:- Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pela Comissão de Finalistas da Escola Sede do Agrupamento de Escolas de Pinhel, datado de 2 de Fevereiro do corrente ano, através do qual solicitam o apoio financeiro do Município de Pinhel para a realização do “Baile de Finalistas”.-----

Seguidamente, o Exmo. Senhor Vice-Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Secção de Contabilidade, emitida a 30 de Março do corrente ano.-----

Após análise do pedido e considerando que a Comissão de Finalistas 2009/2010 não é uma Instituição legalmente constituída, o executivo Municipal nos termos da alínea b) do nº 4, do art.º 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro deliberou, por unanimidade, atribuir ao Agrupamento de Escolas de Pinhel um apoio financeiro, no valor de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros), destinado ao fim indicado, a pagar de acordo com as disponibilidades financeiras da Autarquia e mediante a celebração do competente protocolo.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

6. Outros Assuntos

6.1 Análise, Discussão e Aprovação do relatório da Comissão de Análise de Propostas dos Planos de Actividades de 2010 das Colectividades do Concelho de Pinhel:- O Exmo. Senhor Vice-Presidente deu conhecimento do teor do relatório apresentado pela Comissão de Análise das Propostas dos Planos de Actividades de 2010 das Colectividades do Concelho de Pinhel (documento n.º 3 que aqui se dá como integralmente reproduzido e vai ser anexado à presente acta, por fotocópia), do qual se extrai o seguinte:-----



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

“(…) A análise teve como fundamento base a atribuição dos respectivos subsídios, de acordo com as normas estabelecidas no art.º 11º, do Regulamento Municipal para atribuição de subsídios às colectividades do concelho de Pinhel (…).”-----

Considerando a análise objectiva e rigorosa que foi feita pela Comissão de Análise das Propostas dos Planos de Actividades de 2010, o Senhor Vice-Presidente disse que a referida Comissão propõe a atribuição dos seguintes subsídios às colectividades: ao Pinhel “Fora da Estrada” um apoio financeiro, no valor de € 3.500,00 (três mil e quinhentos euros); ao Moto clube “Falcões da Estrada” um apoio financeiro, no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros); à Associação Recreativa de Acção Cultural e Desportiva de Freixedas um apoio financeiro, no valor de € 3.000,00 (três mil euros); ao Clube Desportivo Estrelas de Pinhel – CDEP um apoio financeiro, no valor de € 4.000,00 (quatro mil euros) a repartir do seguinte modo: € 500,00 para actividades diversas, € 1.750,00 para o Trovas da Beira e € 1.750,00 para o rancho Folclórico; à Associação Juvenil Freixedense um apoio financeiro, no valor de € 2.000,00 (dois mil euros); à Associação Desportiva e Cultural “Os Amigos do Carvalhal” um apoio financeiro, no valor de € 500,00 (quinhentos euros), à Associação Social, Cultural Recreativa e Desportiva de Pinzão um apoio financeiro, no valor de € 4.000,00 (quatro mil euros); à Associação Desportiva Recreativa e Cultural do Pereiro um apoio financeiro, no valor de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros) e à Casa do Benfica de Pinhel um apoio financeiro, no valor de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros).--

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir os apoios financeiros em cima mencionados, destinados ao fim indicado, a pagar de acordo com as disponibilidades financeiras da Autarquia e mediante a celebração dos competentes protocolos.-----

Considerando que o Plano apresentado pelo Núcleo dos Alcoólicos Recuperados de Pinhel não se enquadra em actividades que fomentam o desenvolvimento cultural, recreativo e desportivo, o executivo Municipal deliberou ainda, por unanimidade, solicitar ao Gabinete de Acção Social que analise o referido Plano e emita um parecer sobre o valor a atribuir à referida Associação, de forma a habilitar o executivo Municipal a tomar a competente deliberação.-----

6.2 Revogação da deliberação que aprovou a Proposta de Regulamento dos Mercados e Feiras do Concelho de Pinhel:- Foi presente ao executivo Municipal uma



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

informação datada de 24 de Março do corrente ano, através da qual informam que o Regulamento mencionado em epígrafe foi elaborado, tendo como suporte legal, o Decreto-Lei n.º 42/2008, de 10 de Março.-----

Informam ainda que o n.º 2, do artigo 2º, do Decreto-Lei n.º 42/2008, de 10 de Março, preceitua na sua alínea c) que os mercados municipais estão excluídos do âmbito de aplicação do Decreto-Lei n.º 42/2008, de 10 de Março, pelo que a sua regulamentação deve ser feita na observância do Decreto-lei n.º 340/82, de 25 de Agosto.-----

Por último, mais se informa que se está na presença de um Projecto de Regulamento que integra normas regulamentares de aplicação ao Mercado Municipal de Pinhel, do Decreto-Lei n.º 42/2008, de 10 de Março, quando a Lei habilitante em matéria de regulamentação de mercados é o Decreto-lei n.º 340/82, de 25 de Agosto e, por esse facto, e ainda porque o citado Projecto de Regulamento ainda se encontra em período de apreciação pública, para recolha de sugestões sugere-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de revogar a deliberação que aprovou o projecto de Regulamento dos Mercados e Feiras do Concelho de Pinhel e que da revogação da referida deliberação seja dado público conhecimento pela mesma forma em que o foi, o projecto de regulamento em causa, a fim de fazer cessar os seus efeitos.-----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação tomada em sua reunião ordinária realizada no dia 18 de Dezembro, que aprovou o Projecto de Regulamento dos Mercados e Feiras do Concelho de Pinhel.-----

Mais deliberou, por unanimidade, que da revogação da referida deliberação seja dado público conhecimento pela mesma forma em que o foi, o Projecto de Regulamento em causa, a fim de fazer cessar os seus efeitos.-----

Por último, deliberou ainda, por unanimidade, solicitar aos Serviços que procedam à elaboração de dois Projectos de Regulamento distintos, sendo um para o Mercado Municipal e outro para as Feiras que se realizem no Município.-----

6.3 *Análise, Discussão e Aprovação da Proposta de Regulamento Municipal de Gestão das Habitações Camarárias*:- Foi presente ao executivo Municipal uma informação prestada pela Coordenadora Técnica da Secção Administrativa, datada de 25 de Março do corrente ano, através da qual informa que, após o "terminus" do período de



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

apreciação pública do Projecto mencionado em epígrafe, publicado em Diário da República n.º 16, de 25 de Janeiro, não foi apresentada qualquer reclamação ou sugestão.-

Após análise dos documentos constantes do processo, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos previstos na alínea a), do n.º 6º, do art. 64º, conjugado com o disposto na alínea a), do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro aprovar o projecto de Regulamento.-----

Mais deliberou, por unanimidade, remeter o Projecto de Regulamento mencionado em epígrafe à Assembleia Municipal, para apreciação e aprovação. -----

6.4 Análise, Discussão e Aprovação da Proposta de Regulamento do Conselho Municipal de Juventude:- Foi presente ao executivo Municipal a Proposta de Regulamento do Conselho Municipal de Juventude, elaborado ao abrigo da Lei n.º 8/2008, de 18 de Fevereiro, a qual estabelece o regime jurídico dos Conselhos Municipais de Juventude e a sua composição, competências e regras de funcionamento, documento n.º 4 que aqui se dá como integralmente reproduzido e vai ser anexado à presente acta, por fotocópia. -----

O Exmo. Senhor Vice-Presidente disse que o Conselho Municipal de Juventude é o órgão consultivo do Município sobre matérias relacionadas com a política de juventude.---

A terminar, disse ainda que o referido Conselho prossegue fins, tais como, colaborar na definição e execução das políticas municipal de juventude, assegurando a sua articulação e coordenação com outras políticas sectoriais, nomeadamente nas áreas do emprego e formação profissional, habitação, educação e ensino superior, cultural, desporto, saúde e acção social; assegurar a audição e representação das entidades públicas e privadas que, no âmbito municipal, prosseguem atribuições relativas à juventude; contribuir para o aprofundamento do conhecimento dos indicadores económicos, sociais relativos à juventude; promover a discussão das matérias realizadas às aspirações e necessidades da população juventude residente no município; promover a divulgação de trabalhos de investigações relativas à juventude; promover iniciativas sobre a juventude a nível local; colocar com os órgãos do município no exercício das competências destes e relacionadas com a juventude; incentivar e apoiar a actividade associativa juvenil, assegurado a sua representação junto dos órgãos autárquicos, bem como junto de outras



entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras e promover a colaboração entre associações juvenis no seu âmbito de actuação.-----

Após uma análise exaustiva, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos previstos na alínea a), do n.º 6º, do art. 64º, conjugado com o disposto na alínea a), do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro aprovar o projecto de Regulamento apresentado.-----

Mais deliberou, por unanimidade, remeter o Projecto de Regulamento mencionado em epígrafe à Assembleia Municipal, para apreciação e aprovação. -----

6.5 Rodrigo Luís Pinheiro – Solicita o cancelamento da taxa de saneamento:- No seguimento da deliberação tomada pelo executivo Municipal em sua reunião ordinária realizada no dia 19 de Fevereiro, foi novamente presente a carta remetida por Rodrigo Luís Pinheiro, datada de 4 de Janeiro do corrente ano, através da qual solicita que seja cancelada a taxa dos esgotos, uma vez que não usufrui da utilização da rede de saneamento público.-----

Seguidamente, o Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara deu conhecimento do teor da informação prestada pelos Serviços de Águas (Fiscalização), emitida a 17 de Março do corrente ano, da qual se extrai o seguinte:-----

”(...) Informo V. Ex.ª que a habitação construída pelo Sr. Rodrigo Luís Pinheiro, não tem o saneamento ligado à rede geral, uma vez que a construção fica a uma cota inferior da Rua Senhora da Coluna.”-----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, isentar o Sr. Rodrigo Luís Pinheiro do pagamento da taxa de saneamento, uma vez que não usufrui da utilização da rede de saneamento público. -----

6.6 Casa do Povo de Pinhel – Liquidação de seguro de viatura Mercedes-Benz – Vito – 110 – de matrícula 64-58-VL:- Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pela Casa do Povo de Pinhel, datado de 19 de Novembro de 2009, através do qual solicitam que seja liquidada a importância, no valor de € 284.32 (duzentos e oitenta e quatro euros e trinta e dois cêntimos), referente ao seguro da viatura Mercedes-Benz –



Município de Pinhel

Vito

–

110

–

de

Câmara Municipal de Pinhel

matricula

64-58-

VL.-----

Seguidamente, o Exmo. Senhor Vice-Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Técnica de Acção Social, emitida a 12 de Janeiro do corrente ano, da qual se extrai o seguinte:-----

”A carrinha Mercedes Benz com matricula 64-58-VL, adquirida pela Casa do Povo de Pinhel, no âmbito do PODEPI, em 3 de Setembro de 2003, neste momento, pode ser registada em nome do Município de Pinhel, tendo em conta que tem mais de 5 anos.”----

Face ao exposto, o executivo Municipal nos termos da alínea b) do nº 4 do art.º 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro deliberou, por unanimidade, atribuir à Casa do Povo de Pinhel um apoio financeiro, no valor de € 284.32 (duzentos e oitenta e quatro euros e trinta e dois cêntimos), destinado ao fim indicado, a pagar de acordo com as disponibilidades financeiras e mediante a celebração do competente protocolo.-----

6.7 Francisco António Dias dos Santos – Ratificação do pedido de autorização para prolongamento de horário de funcionamento:-----Foi presente ao executivo Municipal uma carta remetida por Francisco António Dias dos Santos, datada de 10 de Março de 2010, através do qual solicita autorização para prolongamento de horário de funcionamento do seu estabelecimento, nos dias 01,02 e 03 de Abril – 4horas às 7.00horas, tendo em conta o período festivo da Páscoa.-----

Seguidamente, o Exmo. Senhor Vice-Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Secção Administrativa, emitida a 23 de Março de 2010, da qual se extrai o seguinte:-----

”Nos termos do Regulamento Municipal de Funcionamento de Horário dos Estabelecimentos comerciais, a Câmara tem competência para alargar ou reduzir os limites fixados a requerimento do interessado e devidamente fundamentado. -----

Tendo em conta que o pedido não afecta a segurança, tranquilidade e repouso dos cidadãos residentes, não desrespeita as características sócio culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento. O pedido em causa reúne condições de ser deferido.”-----



Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara em 26 de Março, em que por razões de urgência na concessão da licença ao particular praticou o acto, em nome da Câmara Municipal.-----

6.8 Raia Histórica Castelos do Côa – Acção de Divulgação do PRODER:-

Relativamente a este assunto, a Exma. Senhora Vereadora Eng.^a Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca explicou que tinha sido deliberado numa reunião de divulgação do PRODER na Raia Histórica – Castelos do Côa que haveria apoio por parte dos Municípios, na cedência de um técnico para acompanhamento dos projectos técnicos e/ou de arquitectura, a apresentar no âmbito do Programa PRODER.-----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, indicar como interlocutor do Município de Pinhel no processo, o Director de Departamento de Obras Municipais, Eng.º João Luís Rodrigues Almeida.-----

6.9 Partido Comunista Português – Projecto-Lei do PCP que interdita o uso do território incluído na REN e RAN a projectos imobiliários:-

Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pelo Partido Comunista Português, datado de 25 de Março do corrente ano, através do qual remetem para conhecimento e análise o Projecto de Lei n.º 162/XI/ 1ª que ”Interdita o uso do território incluído na REN e na RAN a projectos imobiliários e determina a reversão para o Estado, sem indemnização dos Projectos de Potencial Interesse Nacional (PIN) que não respeitem os critérios e fins que fundamentaram a sua classificação como tal.” -----

Informam que mais de 60% dos denominados PIN e PIN + estão associados a projectos propostos para implantar em áreas privilegiadas da REN e da RAN, mas cuja sustentabilidade assenta demasiadas vezes em fortes componentes imobiliárias especulativas.-----

Por último, informam que o PCP apresentou a iniciativa de realizar no Plenário da Assembleia da Republica uma interpelação parlamentar centrada na transparência das políticas públicas, com o objectivo de interditar o desenvolvimento destes projectos, nestas zonas interdidadas, sob pena de reversão para o Estado, no caso de não serem respeitados



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

os critérios ou os fins que determinaram a sua classificação como Projectos de Potencial Interesse Nacional.-----

O Exmo. Senhor Vereador Prof. António Agostinho Monteiro disse que não concorda com o Projecto de Lei n.º 162/XI/ 1ª que ”Interdita o uso do território incluído na REN e na RAN a projectos imobiliários, uma vez que, na sua opinião, as limitações deverão ser feitas aos Municípios de grande dimensão e não a Municípios como o Município de Pinhel.-----

O executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Aditado

4.1.3 Listagem dos processos deferidos e indeferidos entre 05/03/2010 e 01/04/2010:-

A Senhora Vereadora, Eng.ª Irene de Jesus Marques da Fonseca Fortunato deu conhecimento ao executivo Municipal da listagem dos processos deferidos e indeferidos, que por seu despacho, no uso da subdelegação, se anexa em pasta própria constituindo o documento n.º 2. -----

O executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às onze horas e trinta minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, lavrou-se a presente acta, que vai ser assinada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, *Rui Manuel Saraiva Ventura* e por mim, *Alfredo Manuel dos Santos*, Coordenador Técnico que a secretariei. -----

Paços do Município, aos 5 de Abril de 2010

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pinhel

(Rui Manuel Saraiva Ventura)

O Coordenador Técnico



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel
(Alfredo Manuel dos Santos)